



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Programa de Pós-Graduação em Física - DFI - CCET
Campus Universitário "Prof. José Aloísio de Campos"
49.100-000 - São Cristóvão - SE - BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/PPG/PPGFI DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Define critérios para inscrição e classificação dos alunos de doutorado do PPGFI para bolsas PDSE.

O Pleno do Programa de Pós-Graduação Física (PPGFI) no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de classificar alunos de doutorado inscritos para bolsas das cotas PDSE do PPGFI,

RESOLVE:

Art. 1º. – O Colegiado do PPGFI abrirá seleção para bolsas do PDSE sempre que houver cotas disponibilizadas pela CAPES e pela POSGRAP.

Art. 2º. – Somente os alunos de doutorado que tenham sido aprovados no EQI podem se candidatar a bolsas do PDSE.

Art. 3º. – As candidaturas deverão seguir as normas do PDSE definidas pela CAPES e a normas adicionais que porventura sejam definidas pela POSGRAP.

Art. 4º. – Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo na seguinte ordem de prioridades:

I – Candidatos Qualificados;

II – Candidatos com maior número de créditos cumpridos (contados os do mestrado);

III – Pontuação dos artigos publicados ou aceitos para publicação, de acordo com o Anexo I;

IV – Candidatos com maior número de artigos submetidos e em processo de revisão;

Art. 5º. – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Programa de Pós-Graduação em Física - DFI - CCET
Campus Universitário "Prof. José Aloísio de Campos"
49.100-000 - São Cristóvão - SE - BRASIL

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 15 de janeiro de 2021

Prof. Dr. Ronaldo Santos da Silva

Presidente do Colegiado de Pós-Graduação do PPGFI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Programa de Pós-Graduação em Física - DFI - CCET
Campus Universitário "Prof. José Aloísio de Campos"
49.100-000 - São Cristóvão - SE - BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/PPG/PPGFI

DE 15 DE DE JANEIRO DE 2021

Anexo I

Detalhamento do Cálculo da Pontuação de artigos científicos

A pontuação do discente (PD) que tratam os itens III e IV do Art. 4º desta IN corresponde ao somatório da pontuação obtida em cada artigo publicado em revista científica qualificada conforme a seguinte relação:

$$PD = \sum_{i=1}^n P_i$$

O i -ésimo artigo tem uma pontuação P_i de acordo com a Tabela 1;

Para efeito do cálculo descrito nos itens III e IV do Art. 4º, somente serão consideradas publicações em revistas presentes no Anexo II e com fator de impacto JCR igual ou superior a 1,0 ponto.

Tabela 1 – Relação entre Pontos e Qualis (Qualis definido no Anexo II).

Qualis	Pontos (P_i)
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,60
B1	0,50
B2	0,35
B3	0,20
B4	0,10
C	0,00